



11370470



08012.000760/2020-41



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Coordenação de Sanções Administrativas da SENACON

LETTER

From

Juliana Oliveira Domingues
Director of the Department of Consumer Protection and Defense

Leonardo Albuquerque Marques
General Coordinator for Technical Advising and Law Enforcement

Ministry of Justice and Public Security
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ministério da Justiça, 5º andar, Sala 520
Brasília-DF, Brazil, 70.064-900

To,
Zoom Videos Communications Inc.
55 Almaden Boulevard, 6th Floor, San Jose
California 95113, United States
info@zoom.us

VERSÃO EM PORTUGUÊS

Senhor Representante,

O presente caso se trata de *Averiguação Preliminar ex officio*, iniciada no âmbito do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON), do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), em razão de notícias sobre o compartilhamento de dados de usuários do aplicativo Zoom com o Facebook, especialmente no que se refere a versão iOS.

De acordo com a notícia anexa, "O que a empresa e sua política de privacidade não deixam claro é que a versão iOS do aplicativo Zoom está enviando alguns dados de análise para o

Facebook, mesmo que os usuários do Zoom não tenham uma conta no Facebook, de acordo com uma análise do aplicativo na placa-mãe". Segundo a matéria, "O aplicativo Zoom notifica o Facebook quando o usuário abre o aplicativo, detalhes sobre o dispositivo do usuário, como o modelo, o fuso horário e a cidade da qual eles estão se conectando, de qual operadora de telefone eles estão usando e um identificador de anunciante exclusivo criado pelo dispositivo do usuário que as empresas podem usar para direcionar um usuário com anúncios".

A matéria acrescenta, ainda, que "O Zoom também tem vários outros problemas de privacidade em potencial . Conforme estabelecido pelo EFF , os hosts das chamadas de Zoom podem ver se os participantes têm a janela Zoom aberta ou não, o que significa que eles podem monitorar se as pessoas provavelmente estão prestando atenção. Os administradores também podem ver o endereço IP, os dados de localização e as informações do dispositivo em cada participante, acrescentou o EFF".

Assim, considerando a proteção do consumidor como direito fundamental e princípio da ordem econômica (arts. 5º, XXXII, e 170, V, da Constituição Federal de 1988), cabendo ao Estado a promoção da defesa do consumidor, na forma da lei e considerando, ainda, os princípios, direitos e garantias previstos no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), em especial, o princípio da vulnerabilidade do consumidor, o direito à informação, à liberdade de escolha, à igualdade de escolha e à proteção contra práticas comerciais ou cláusulas abusivas, enviamos esta correspondência, nos termos dos artigos 55, § 4º, da Lei nº 8.078/1990, e 42 do Decreto nº 2.181/1997, para, **no prazo não superior a 10 (dez) dias** a contar do recebimento desta, apresentar, a este Departamento, os esclarecimentos que seguem, sem prejuízo de outras considerações que julgue necessárias:

1. Desde quando a empresa realiza o compartilhamento de dados?
2. Quais os motivos da realização do compartilhamento dos dados do titular (publicidade direcionada de produtos e/ou serviços ou outros)?
3. Quem são as pessoas que têm seus dados compartilhados?
4. Em qual ou quais versões do aplicativo e em quais sistemas operacionais há o compartilhamento?
- 5 .O compartilhamento de dados do usuário do aplicativo Zoom ocorre independentemente de ele ter uma conta no Facebook ou em outro aplicativo? Por favor, explique.
6. Qual a base legal para a realização da coleta do tratamento de dados ora noticiado?
 - 6.1 Essa entidade obtém o consentimento do consumidor para que possa fazer operações de tratamento de seus dados?
 - 6.2 Em caso positivo, para quais fins esse tratamento é realizado (publicidade direcionada de produtos e/ou serviços ou outros)?
 - 6.3 Em caso positivo, explicitar de que forma esse consentimento é obtido, contextualizando a obtenção desse consentimento no procedimento de adesão do consumidor ao ecossistema do aplicativo, com exposição das janelas e caixas de diálogo em que são inseridos os termos desse consentimento.
 - 6.4 Ainda, deverá a empresa demonstrar como esse consentimento se encontra em conformidade no que se refere ao Marco Civil da Internet, especialmente quanto aos arts. 7º, incs. VII, VIII, IX e XI e quanto ao modo pelo qual o consumidor é informado a respeito disso.
7. O que é coletado dos titulares de dados pessoais?
 - 7.1 Qual o conteúdo das informações repassadas?
 - 7.2 Qual a finalidade da coleta dos dados pessoais dos usuários do aplicativo?

7.3 Ainda, em sendo o caso, quais operações de tratamento de dados essa entidade executa?

7.4 Há fornecimento de dados de consumidores para outras entidades? Se sim, quais dados são fornecidos e para quem?

7.5 Para quais finalidades e para quem essa entidade executa operações de tratamento de dados de consumidores?

7.6 Quais as operações de tratamento de dados que os destinatários dos dados enviados por essa entidade realizam? Evidenciar a finalidade e o propósito do tratamento de acordo com os termos de uso e com a política de privacidade do aplicativo, assim como as operações de tratamento realizadas pelo desenvolvedor do aplicativo ora referido e as realizadas pelos destinatários dos dados pessoais eventualmente transferidos.

8. Por quanto tempo os dados coletados serão armazenados? Os dados são anônimos ou anonimizados?

8.1 Neste último caso, quais as medidas de segurança que são utilizadas para que seja evitado que os dados sejam tornados individualizáveis.

Ademais, informamos que este Departamento autoriza o acesso na íntegra, para consulta, da Averiguação Preliminar em epígrafe, que está em trâmite na Secretaria Nacional do Consumidor, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Para isso, é necessário realizar o cadastro no sítio eletrônico do Ministério da Justiça, cujo endereço é www.justica.gov.br, para que seja aprovado o login como usuário externo. Após confirmação do cadastro, solicitamos que seja estabelecido contato telefônico no Serviço de Protocolo e Apoio Processual da SENACON – SEAPRO, pelo e-mail senacon.seapro@mj.gov.br ou pelo número +55 61 2025-3805, para liberação dos autos.

Por fim, considerando a vigência da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), solicito a Vossa Senhoria que, em caso de envio de informações que envolvam dados sigilosos, solicite expressamente a abertura de autos apartados, que tramitarão sob sigilo no âmbito deste Departamento.

JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES

Diretora do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor

LEONARDO ALBUQUERQUE MARQUES

Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas

TRANSLATION IN ENGLISH

Dear Sir or Madam,

The Brazilian Federal Department of Consumer Protection, of the National Consumer Secretariat (SENACON), of the Ministry of Justice and Public Security (DPDC/SENACON/MJSP) has begun a Preliminary Investigation targeting possible offenses to the Brazilian Consumer Protection Laws, and, thus, possible harmful effects and damage to Brazilian Consumers derived from the usage of the Zoom App for web conferences. The investigation will start focusing on possible issues related to the Facebook platform operated through iOS technology.

According to the attached news, "What the company and its privacy policy do not make clear is that the iOS version of the Zoom app is sending some analytics data to Facebook, even if Zoom users do not have a Facebook account, according to an application review on the motherboard". Also, according to the story, "The Zoom app notifies Facebook when the user opens the app, details about the user's device, such as the model, time zone and city they are connecting from, which phone operator they are using and a unique advertiser identifier created by the user's device that companies can use to target a user with ads."

The protection of the Brazilian consumer is considered as a fundamental right and as a fundamental principle in Brazilian Law (articles 5, XXXII and 170, V, of the Federal Constitution of 1988). And, as a consequence, the Brazilian institutions are responsible for taking actions towards consumer protection, according to the rights and entitlements provided in the Consumer Protection Code (Federal Act No. 8,078/1990). In particular, the following values deserve special protection according to the applicable Brazilian legislation: the consumer vulnerability, the right of information, freedom of choice, equal choice, and protection against abusive clauses and abusive commercial practices. Therefore, I hereby issue this Official Letter, according to articles 55, paragraph 4, from the Brazilian Consumer Protection Code, and article 42, from Brazilian Federal Decree No. 2.181 / 1997. Now, you have a **10 days deadline** (which starts counting after receiving this subpoena) to give to this Department the declarations you deem fit, and also, to answer the following questions:

1. Specify since when this company share users' data.
2. What are the reasons for sharing the data of the holder (targeted advertising of products and / or services or others)?
3. Please specify in detail all the consumers that had personal data shared and also specify the purpose for it.
4. In which versions of the application and on which operating systems does the data sharing occur?
5. Does user data sharing from the Zoom application occur regardless of whether the user holds a Facebook account or another application? Please explain.
6. What is the legal basis for carrying out the collection of data processing addressed in this letter?
 - 6.1. Do you obtain the user's consent so that it can carry out processing operations on its data?
 - 6.2. If so, please provide the Consumer Department with the demonstration of the whole chain for this data custody.
 - 6.3. Also, please detail for what purposes this treatment is carried out (targeted advertising of products and / or services, or other). If so, please explain how this consent is obtained and contextualizing this process in the procedure of consumer subscription to the application ecosystem, with demonstrating of the windows and dialog boxes in which the terms and cons of that consent are inserted.
 - 6.4. Besides, you should demonstrate how this consent complies with the Brazilian Law 12.965/2014, especially regarding arts. 7, incs. VII, VIII, IX and XI and how the consumer is informed

about this.

7. What personal data is collected from the user?

7.1. What is the content of the data sent to third parties?

7.2. What is the purpose of collecting the application users' personal data?

7.3. Also, if applicable, what data processing operations do you perform?

7.4. Is consumer data provided to other entities? If so, please specify all the recipients of such data and do detail what data is conveyed.

7.5. What data processing operations do the recipients carry out on the data sent by you?

7.6. Finally, please inform the purpose of the data treatment in accordance to the application's terms and cons of use and its privacy policy, as well as the treatment operations carried out by the developer of your application and those performed by the recipients of the personal data eventually transferred to them.

8. For how long will the collected data be stored? Is the data anonymous or anonymized?

8.1. In the latter case, what security measures are used to avoid making the data individualizable?

In addition, as a result of this, we inform you that this Department authorizes full access for consultation of the above-mentioned Preliminary Investigation, which is pending at the National Consumer Secretariat, through the Electronic Information System - SEI. For this, it is necessary to register on the website of the Ministry of Justice and Public Safety, whose address is www.justica.gov.br, to be approved the login as an external user. After confirming the registration, we request that a telephone contact be established at the Senacon Administrative and Procedural Support Service - SEAPRO, at + 55 61 20253805, for the release of the records.

Finally, we request that you, in case of sending information that involves confidential data, expressly request the opening of sealed records, which will be kept under confidentiality within this Department of Consumer Protection.

Best regards,

JULIANA OLIVEIRA DOMINGUES

Director of the Department of Consumer Protection and Defense

LEONARDO ALBUQUERQUE MARQUES

General Coordinator for Technical Advising and Law Enforcement



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Oliveira Domingues, Diretor(a) do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor**, em 06/04/2020, às 18:51, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Albuquerque Marques, Coordenador(a)- Geral de Consultoria Técnica e Sanções Administrativas**, em 06/04/2020, às 19:19, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **11370470** e o código CRC **61F830A8**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08012.000760/2020-41

SEI nº 11370470